

TERMO ADITIVO Nº. 049/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020, Inexigibilidade nº 009/2019, Credenciamento nº 008/2019, Processo Administrativo nº 133/2019, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de médico clínico geral para o atendimento como plantonista no Pronto Atendimento Municipal.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.160.511/0001-18, com sede na Rua Aparecida, nº 410, Centro, Guaxupé/MG, representada neste ato pelo Sr. Gabriel dos Santos Cunha, residente em Guaxupé/MG, portador do RG nº11.186.044-07 SSP/BA, e do CPF nº. 042.619.235-48, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 26 de agosto de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 29 de junho de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. A prorrogação se faz necessária até a abertura de novo credenciamento.



Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de junho de 2021

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretario de Municipal de Saúde

Gabriel dos Santos Cunha
Lima Cunha Serviços Médicos Ltda
Contratado